

Projeto de Lei nº 243/13

A Câmara Municipal de Coronel Murta, decretou em Prefeito Municipal, sancionou a seguinte Lei:

Art: 1º - Fica o Prefeito autorizado a doar os lotes nºs 8 oito e nove da quadra 30 trinta da planilha cadastral desta Cidade ao Estado de Minas Gerais destinado a Construção de Prédios para Delegacia Policial ou Quartel da Polícia Militar.

2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Murta, 1º de Novembro de 1913.

Miguel Cardoso Jardim - Prefeitura Municipal

Secretaria - Suelly Murta. ~~Secretaria~~



Câmara Municipal de Coronel Murta.

Projeto de Lei nº 244/13

Da nova redação à Lei 229 de 27 de Fevereiro de 1913. A Câmara Municipal de Coronel Murta, por seus representantes decretou, e em, Prefeito Municipal, em sua convocação sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - A Lei Municipal do Município nº 229, (decretada e inteiramente nova) de 26 de fevereiro de 1913, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - O Prefeito Municipal do Município fica autorizado a retirar em pagamento até o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil e cem reais) do sistema administrativo de arrecadação de...

AV. CELSO MURTA

LOTE 08
QUADRA: 76
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MURTA-MG
CNPJ: 13.348.722/0001-05

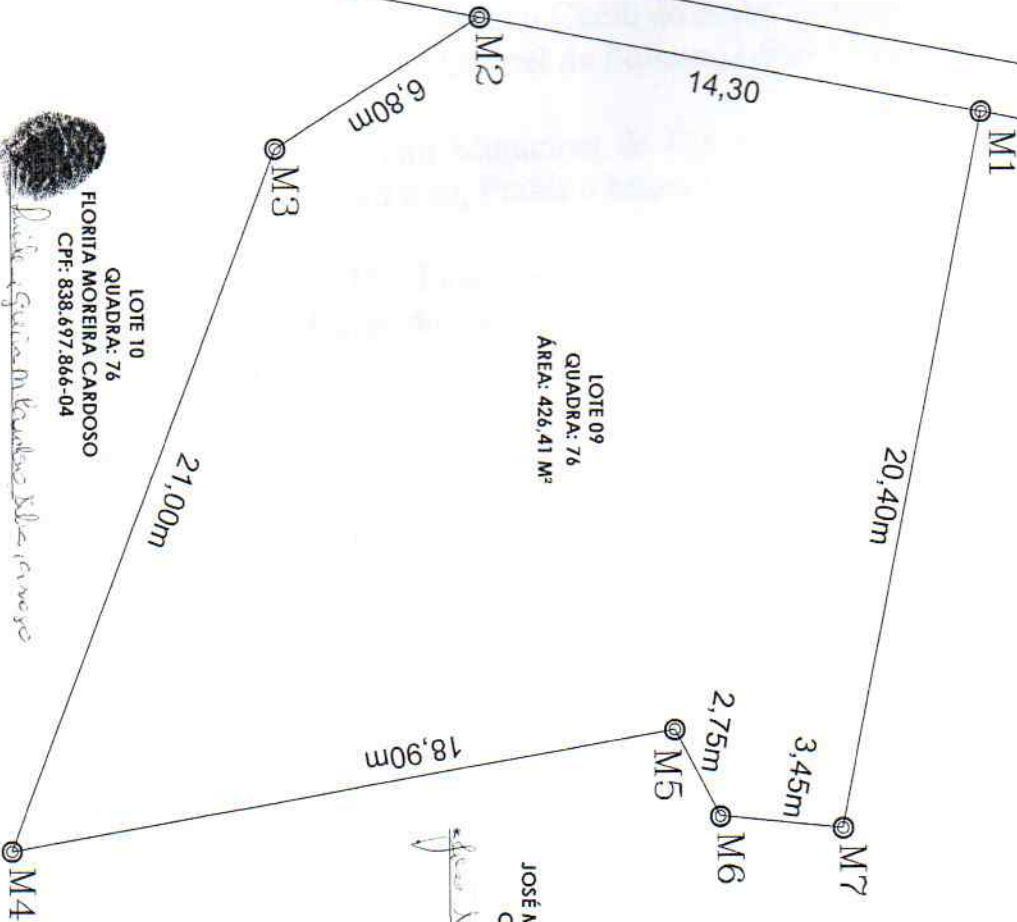
LOTE 09
QUADRA: 76
AREA: 426,41 m²

LOTE 18
QUADRA: 76
JOSÉ MARIA PEREIRA DA SILVA
CPF: 501.809.086-34

LOTE 10
QUADRA: 76
FLORITA MOREIRA CARDOSO
CPF: 838.697.866-04

Flora Moreira Cardoso

Jose Maria Pereira da Silva



LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

<p>Lote: Lote 08 Quadra: 76 Área Total: 246,41 m²</p>	<p>Endereço: Avenida Celso Murta, nº 115, Bairro Centro, Coronel Murta-MG</p>
<p>Representante: Mário Perillo da Silva Representante do 3º Co. Polícia Militar de Coronel Murta-MG</p>	<p>Engenheiro: Gastão Artur de Souza Engenheiro Civil CREM/MG - 204.175/D</p>
<p>Assinatura: <i>[Signature]</i></p>	<p>Assinatura: <i>[Signature]</i></p>
<p>Escala: 1:1000</p>	<p>Data: 18/03/2021</p>
<p>Fórmula: A3</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL MURTA- MG

PROJETO DE LEI Nº ~~32~~ ³³ DE 18 Novembro de 2021

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar imóvel ao Quartel da Policia Militar do Estado de Minas Gerais”.

A Câmara Municipal de Coronel Murta/MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a Policia Militar do Estado de Minas Gerais um imóvel de propriedade deste Município localizado na Avenida Celso Murta, nº 115, Bairro Centro, Coronel Murta-MG com as seguintes confrontações:

Ao Norte: com o lote 08, com 20,40 metros;
Ao Sul: Com lote 10, com 27,80 metros;
Ao Leste : Com a Avenida Celso Murta;
Ao Oeste: Com lote 18, com 25,10 metros;

Art. 2º - A doação que se refere o art. 1º, será feita mediante condição de que o imóvel seja utilizado pelo Governo do Estado de Minas Gerais, para fins exclusivos do Quartel da Policia Militar de Minas Gerais-PMMG.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Murta-MG, aos, 18 de Novembro de 2021

JOSE AILTON FREIRE
JARDIM:03241160637

Assinado de forma digital por JOSE AILTON
FREIRE JARDIM:03241160637
Dados: 2021.11.26 09:38:35 -03'00'

JOSE AILTON FREIRE JARDIM
Prefeito Municipal

APROVADO em	discussão(es)
Sala das Sessões	1 / 20
Presidente	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL MURTA

Coronel Murta/MG, 18 de Novembro de 2.021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Com cumprimentos cordiais e efusivos a Vossas Excelências, na oportunidade aprazada em que estamos enviando para apreciação da nobre edilidade o Projeto de Lei nº 33-/2.021, fazendo acompanhá-lo da seguinte **JUSTIFICATIVA:**

Este Projeto de Lei visa garantir a doação de uma área pertencente ao Patrimônio Público Municipal, à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, uma vez que em anexo o Projeto de Lei nº 243 de 1º de Novembro de 1973 não foi sancionado.

Diante do acima exposto, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei, na forma da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a importância da matéria, dado o seu relevante interesse municipal.

São essas, Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores e Senhores Vereadores, as bases da formulação e os motivos da apresentação do comentado Projeto de Lei, que submeto à apreciação de Vossas Excelências.

Destarte, espero contar com a atenção e compreensão de Vossas Senhorias para aprovação deste Projeto de Lei nº XXX/2.021, após estudado e debatido.

JOSE AILTON FREIRE
JARDIM:03241160637

Assinado de forma digital por JOSE
AILTON FREIRE JARDIM:03241160637
Dados: 2021.11.26 09:39:01 -03'00'

José Ailton Freire Jardim
Prefeito Municipal